



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Sebastião do Alto - RJ

---

**Resolução N° 025 de 21 de outubro 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Alto, em Assembleia ordinária realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar mandato 2025/2027, realizada no dia 21 de outubro do ano de 2025, em uso de suas atribuições conferidas em conformidade com a Lei Municipal n° 313, de 16 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal 734 de 09 de dezembro de 2016, e

Resolve:

Art. 1º - Permitir que pessoas idosas e com dificuldades de locomoção possam ser acompanhadas de crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias nas cabines de votação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Camila Ribeiro Pereira  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Sebastião do Alto, 21 de outubro de 2025.